



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 36/2025

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ O “DIA DO ADVOGADO” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o “Dia do Advogado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º. A data será comemorada com atividades que visem valorizar e homenagear a advocacia local, buscando conscientizar a população sobre a importância da atuação do advogado na sociedade.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 20 de agosto de 2025.

LUCIANO ALVES DA SILVA

1º Vice Presidente/ PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 36/2025, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O “DIA DO ADVOGADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O projeto apresentado visa criar o Dia do Advogado, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, com base na data amplamente reconhecida e celebrada no âmbito judiciário os profissionais da área, pois o dia 11 de agosto é considerado um feriado regimental em muitos órgãos do judiciário como no caso da justiça federal, segundo o artigo 62, inciso IV/, da LEI N 5.010/1966.

Em Santa Maria de Jetibá temos diversos escritórios de advocacia, que possuem diversos profissionais Advogados que auxiliam a população local em suas mais diversas demandas jurídicas, a importância do Advogado para o auxílio no desenvolvimento do município seja nas áreas da pessoa física ou jurídica, haja a vista importância deste profissional.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 20 de agosto de 2025.

LUCIANO ALVES DA SILVA

1º Vice Presidente/ PP